

**Pedido de Esclarecimento nº 02/2025**

**Pregão Eletrônico nº 90001/2025**

**Objeto:** Contratação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), nas dependências das unidades armazenadoras da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB- São Paulo-SP.

**Pedidos de esclarecimento:**

Prezada comissão,

Com a intenção de participarmos do presente certame, após embasamento legal transcorrido, solicitamos o esclarecimento pertinente:

Grande parte dos contratos privados firmados pela empresa contém cláusulas de confidencialidade que impedem a divulgação dos nomes dos contratantes. A exposição desses dados pode configurar violação contratual e comprometer a competitividade da empresa.

O art. 6º da LGPD estabelece os princípios da necessidade, segurança e prevenção, que orientam o tratamento de dados pessoais. A divulgação de nomes de clientes, especialmente em contratos privados, pode configurar violação à privacidade e à confidencialidade contratual, quando não houver consentimento expresso dos titulares.

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), em seu art. 6º e o art. 31 permitem o sigilo de informações que envolvam segredo comercial, industrial ou financeiro, especialmente quando sua divulgação possa comprometer a competitividade ou causar prejuízo à empresa.

A Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996) protege segredos comerciais e industriais, incluindo informações estratégicas como a identidade de clientes empresariais. Além do mais, de acordo com o Princípio da Livre Concorrência, Lei nº 12529/2011, A divulgação de nomes de clientes pode facilitar práticas anticompetitivas, como assédio comercial ou concorrência desleal, prejudicando a empresa contratada.

Assim, solicitamos seja autorizada à empresa, a apresentação da Declaração de contratos firmados, em atendimento às exigências do Edital, com os dados confidenciais devidamente ocultados, sem prejuízo da análise técnica e jurídica da documentação apresentada e quando solicitada, a empresa se coloca à disposição para apresentar os documentos originais à Administração Pública, mediante justificativa e garantia de sigilo, conforme previsto na LGPD e jurisprudência do STJ.

**Resposta da Conab:**

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento"

Alameda Campinas, 433 –Jardim Paulista,São Paulo/SP CEP 01404-901 Tel (11) 3264-4800 [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br)

O Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), disponível em <https://www.gov.br/conab>, traz a disposição sobre a entrega, pelo licitante, da declaração contendo a relação de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta.

No modelo contido do RLC, existe o campo para informação de “Nome do Órgão/Empresa”, “Vigência do Contrato”, “Valor Total do Contrato”, além da necessidade da informação “Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes” e “Nota 2: Considera-se o valor remanescente do Contrato, excluindo o já executado”.

Entretanto, caso o licitante tenha contratos com cláusulas de confidencialidade que o impedem de publicizar tais informações, poderá, num primeiro momento, encaminhar as informações ocultadas.

Informamos ainda que, caso haja necessidade de diligências por parte da Conab/Sureg/SP, a declaração completa, contendo todas as informações previstas no RLC e no Edital, bem como os documentos que comprovem tais Contratos, poderão ser solicitados.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025

**Ricardo Lasmar Carneiro  
Pregoeiro**